

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Tomógrafo Móvel inicia os atendimentos no Centro de Mangaratiba

O Tomógrafo Móvel já iniciou os atendimentos no Centro de Mangaratiba! O caminhão estará até o dia 30 de agosto, em frente à Praça Robert Simões, realizando gratuitamente tomografias computadorizadas diversas. O serviço é uma parceria da Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Saúde, com o Governo do Estado. Confira todas as informações e não perca a chance de cuidar da sua saúde!

TOMÓGRAFO MÓVEL NO CENTRO DE MANGARATIBA

De 21 a 30/08

Centro de Mangaratiba (em frente à Praça Robert Simões)

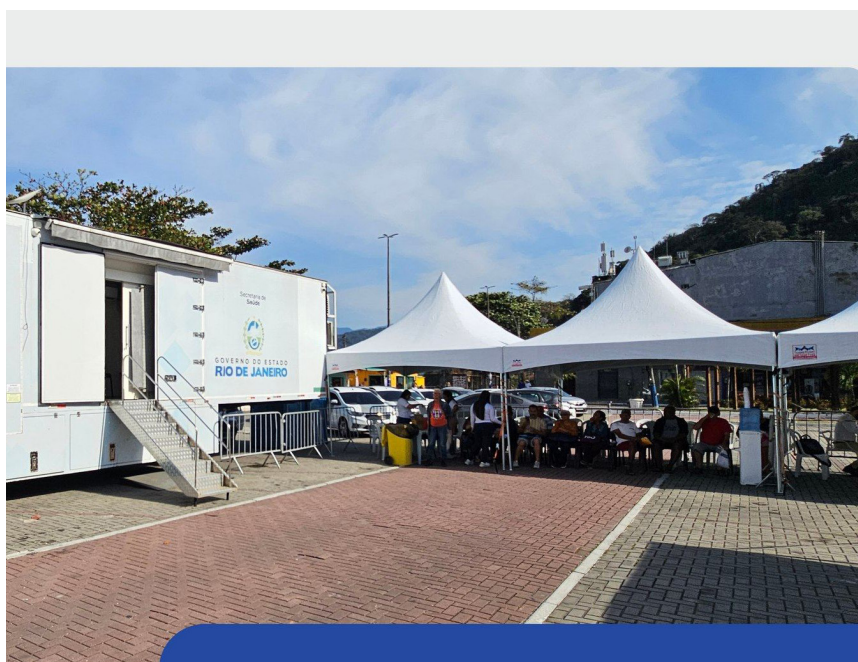
Horário: 8h às 17h

EXAMES OFERECIDOS

Tomografia Computadorizada sem contraste de Crânio/ ATM/ Face/ Esterno-Clavicular/ Seios da Face/ Sela Túrcica/ Mastoide/ Ombro/ Úmero/ Coluna Cervical/ Dorsal/ Lombo-Sacra/ Sacro/ Cóccix/ Tórax/ Arcos Costais/ Abdômen e Pelve (Retroperitônio)/ Abdômen Superior/ Antebraço/ Braço/ Cotovelo/ Punho/ Mão/ Bacia/ Fêmur/ Quadril / Joelho/ Coxa/ Perna/ Pé/ Tornozelo/ Articulação

Serão disponibilizadas 100 vagas por dia

Os atendimentos serão realizados para quem já tem agendamento e também por demanda livre. No caso da demanda livre, o paciente deverá passar por avaliação médica. A consulta

**TOMÓGRAFO MÓVEL INICIA
OS ATENDIMENTOS NO
CENTRO DE MANGARATIBA**

também será disponibilizada no Centro, a partir das 8h, todos os dias.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Identidade, Cartão SUS, Comprovante de residência e Pedido Médico Original. Quem não tiver o pedido, deverá passar por consulta prévia no próprio local do tomógrafo.

TRANSPORTE

Horários: 7h (todos os dias)

* 25/08 - Saída para moradores de Muriqui e Praia Grande

* 26/08 - Saída para moradores de Itacuruçá e Ilhas

* 27/08 - Saída para moradores da Conceição de Jacareí e Ingaíba

* 28/08 - Saída para moradores da Serra do Piloto

Telefone para agendamento e marcação do ponto de encontro: 21 99931-8211 (mediante disponibilidade de vagas)

Não haverá transporte para moradores do 1º distrito.

RESULTADOS

Os laudos serão disponibilizados on-line, após 10 dias, na plataforma da Secretaria Estadual de Saúde. Os pacientes receberão um protocolo com todas as informações para acessar os resultados.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3255 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENAN CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3257 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TASSIA SIQUEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 3253 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2413/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) GUILHERME HALFELD BENETTI SOARES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025 .

PORTARIA N.º 3254 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0377/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RENAN CABRAL DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025 .

PORTARIA N.º 3256 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1115/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TASSIA SIQUEIRA DA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de agosto de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 3252 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Servidor SÉRGIO GALDINO DA SILVA JUNIOR, Subsecretário de Serviços Públicos, para exercer a função de Ordenador de Despesas no Âmbito da Subsecretaria de Serviços Públicos, para ordenar despesas, assinar contratos e atos congêneres ao bom andamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma da Lei Complementar nº 059 de 27 de maio de 2021, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de agosto de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 3057 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 08 de julho de 2025 – nº 2315 – página 4.

Onde se lê:

DOUGLAS MACHADO OLIVEIRA,

Leia-se:

DOUGLAS MACHADO SILVEIRA,

PORTARIA ADM. N.º 1030 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar ORISVAL BENEDITO DA SILVA JUNIOR, CPF: 13675076776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente DILVANA DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 16147185802, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada:

• ATA Nº 34/2025 – COMERCIAL FOODCHEF LTDA – CNPJ: 31.877.082/0001-80;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de agosto de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1031 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de Imóvel, situado na Vila

Balneária, nº 286, Quadra 17, Praia Grande, Mangaratiba/RJ, que tem como Locadores os Senhores ARTHUR JOSE DUARTE FERNANDES, IVONEIDE GOMES DE SÁ FERNANDES, ALESSANDRO GUSTAVO DUARTE FERNANDES, MARIA APARECIDA COUTINHO DUTRA FERNANDES E ANDRE LUIS DUARTE FERNANDES, oriundo do processo administrativo nº 4851/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 045/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 11 de agosto de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1032 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0863 de 10 de julho de 2025, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2317, página 05.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de agosto de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA Nº 067 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 158/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTÔNIO, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 981, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 5, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	4.470,29
Triênio(40%)	Artigo 71, da Lei nº 05/1991	1.788,12
Total		6.258,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 068 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº

33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 196/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora LUCILENE PRADO LARA DE ARAÚJO, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 915, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	5.860,55
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.930,28
Total		8.790,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 200/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora JIANNI CALAZANS PACHECO FERNANDES, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 898, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	5.860,55
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.930,28
Total		8.790,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 209/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 867, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	5.860,55
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.930,28
Total		8.790,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 210/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 929, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 5, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	4.470,29
Triênio(45%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.011,63
Total		6.481,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 238/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade, à servidora IRLANDA ALVES DE ARAÚJO, investida no cargo de Merendeira, matrícula nº 3564, referência salarial GFB - Classe II, Nível de Referência II, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º,

I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 12/06/2025 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.639,52

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 240/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA SÁ, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 896, Referência Salarial MAG - Nível “D”, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	5.860,55
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	3.044,13
FGAA-(FG-2) Incorporado	Lei nº 766/2011	227,70
Total		9.132,38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2025.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 075 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 124/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade, à servidora JOSIANE

DE MENEZES MATOS MIRANDA, investida no cargo de Assistente Social, Matrícula nº 2845, referência salarial GFS - Classe I, NRV.: IV, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 10/04/2025 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Venci-mento	Lei nº 1469 de 12/12/2022 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	3.994,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de agosto de 2025.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
(PREVI Mangaratiba)

PORTARIA Nº 076 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 250/2025 (PREVI – Mangaratiba), do ex-segurado falecido, JOSÉ CARLOS SANTOS DE SOUSA, Motorista, Matrícula nº 2373, GFT – Classe II, Referência IV à sua esposa SILVANIA AUGUSTA DE JESUS DE SOUSA e sua filha MARIA EDUARDA DE JESUS DE SOUSA, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 15 de julho de 2025, nos termos abaixo:

Parcela Única	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991.	3.233,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 077 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 290/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora MARIA CARLOTA

BARBOSA NUNES, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 1176, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 5, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	4.470,29
Triênio(40%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.788,12
Total		6.258,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2025.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 078 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 261/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO BRASIL, investido no cargo de Supervisor Legislativo, matrícula nº 004, Referência Salarial Classe “G”, Grau 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Proventos	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	4.706,56
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	4.903,28
FG - Incorpora-da	Lei nº 766/2011	5.100,00
Total		14.709,84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2025.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal